

## ANEXO VI A



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**  
**DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS**

**Obra:** PRAÇA DA MULHER

**Local:** Lauro de Freitas

### PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE BDI

<b>1</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO CENTRAL</b>	<b>4,00%</b>
<b>2</b>	<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>1,23%</b>
<b>3</b>	<b>SEGUROS, RISCOS E GARANTIAS</b>	<b>2,07%</b>
3.1	Seguros + Garantias	0,80%
3.2	Riscos	1,27%
<b>4</b>	<b>TRIBUTOS</b>	<b>11,15%</b>
4.1	Pis	0,65%
4.2	Confins	3,00%
4.3	ISS	3,00%
4.4	Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta	4,50%
<b>5</b>	<b>LUCRO</b>	<b>7,40%</b>
<b>BDI</b>		<b>29,79%</b>
ISS adotado conforme Lei Municipal		

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L) - 1}{(1 - I)}$$

onde:

AC: taxa de administração central;

S: taxa de seguros;

R: taxa de riscos;

G: taxa de garantias;

DF: taxa de despesas financeiras;

L: taxa de lucro/remuneração;

I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS).

Declaramos que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS é de 100% sobre o valor da obra e a alíquota do ISS aplicável no Município é de 3%